



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 583/2013.

“Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal à Associação 08 de Março com sede e foro no Município de Itaquiraí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação 08 de Março, com sede no P. A. Santa Rosa, Lote 12. Zona Rural, neste município, com registro no cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Naviraí/MS, sob nº de ordem 249, do Livro A-4 do dia 10 de junho de 2002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 05.104.515/0001-55.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 16 de dezembro de 2013.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal